



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

CGC 75.458.836/0001-33

Avenida Brasil, 883 - Fone: (044) 436-1285 - Caixa Postal, 01
CEP 87980-000 - ITAÚNA DO SUL - PARANÁ

LEI Nº 282/2000.

SÚMULA: Concede nome ao Centro de Fisioterapia de Itaúna do Sul, e dá outras providências.

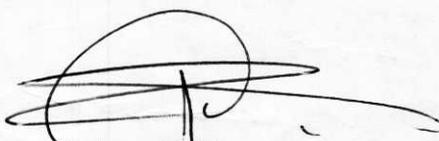
A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Pedro Castanhari, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica denominado Centro de Fisioterapia Pe. Cornélis Schermer, ao Centro de Fisioterapia de Itaúna do Sul - Paraná.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do sul, Estado do Paraná, aos 01 dia do mês de Março de 2000.


Pedro Castanhari
PREFEITO MUNICIPAL